

Ass. - José Gregorio Pacheco
(Secretario)

"Line 43"

"Dispõe sobre a extinção das taxas adicionais e dá nova incidência no Suposto de Licenças"

O Povo do Município de Ma-
nkhuassi, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, sancio-
na a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintas as taxas adicionais atualmente cobradas no Suposto de Licenças.

Art. 2º — Fica criada a taxa de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o Imposto de Licenças, respeitadas as tabelas codificadas pelo Decreto n.º 650, de 12 de Dezembro de 1938.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marabá

sin, 3 de Noviembre de 1948.

Ass. - Plencar Soares Vargas
(Prefeito Municipal)

Ass. - José Gregorio Pacheco
(Secretario)